



Sumário

Atos do Chefe do Poder Executivo 01

Atos do Chefe do Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº 627/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.-“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 1.100.250,00 (Um milhão e cem mil e duzentos e cinquenta reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS URBANISMO E TRANSPORTES.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
26.782.0722 - 1.169			
4.4.90.51 - Fonte	1700	Crédito Especial Convênio – RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	1.100.250,00

§ 1º – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.

§ 2º - Fica estabelecido que o recurso de indicação do deputado RICARDO AYRES, contemplará a recuperação da estrada vicinal que liga a cidade de Itacajá ao Povoado Cantinho, tendo início na TO 239 (entrada do Povoado Marajá) passando pelo Povoado Obrigado e finalizando no perímetro do Povoado Cantinho, perfazendo 25,5 km de obras.

Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio/Proposta nº 012890/2023 formalizado junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e CONTRAPARTIDA.

Fonte de Recursos OGU – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO.....R\$ 1.098.250,00

Fonte de Recursos OGM – Contrapartida Municipal.....R\$ 2.000,00

Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024.

MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA

Prefeita Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 628/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.-“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 546.305,00 (Quinhentos e quarenta e cinco mil trezentos e cinco reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:

SECRETARIA DE AGRICULTURA.

DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
20.615.0615 - 1.168			
4.4.90.52 - Fonte	1700	Crédito Especial Convênio – CAMINHÃO BASCULANTE	546.305,00

Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se



	DOTAÇÃO	FICHA	DESCRIÇÃO OBJETO	VALOR
<p>dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.</p> <p>Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Convênio/Proposta nº 070803/2023 formalizado junto ao MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL e CONTRAPARTIDA.</p> <p>Fonte de Recursos OGU – MINISTERIO DA INTEGRAÇÃO.....R\$ 545.305,00</p> <p>Fonte de Recursos OGM – Contrapartida Municipal.....R\$ 1.000,00</p> <p>Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Contrato de Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo Federal – MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO.</p> <p>Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.</p> <p>Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024.</p> <p>MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA Prefeita Municipal</p> <p>LEI MUNICIPAL Nº 629/2024, DE 18 DE ABRIL DE 2024.-“AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.</p> <p>A Câmara Municipal de Itacajá - Tocantins, Estado do Tocantins aprova e eu Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei.</p> <p>Art. 1º - Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o Orçamento Geral do Município em vigência, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 115.000,00 (Cento e quinze mil reais), para ser distribuída conforme a dotação orçamentária abaixo especificada:</p> <p>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.</p>	04.122.0404- 2.190	Custeios - Fonte 1710 Crédito Especial	Convênio – Aquisição de Livros Projeto Aprova Brasil	115.000,00
			Parágrafo Único – A abertura do Crédito Adicional se dará no momento da liberação dos recursos pleiteados junto ao Governo Estadual – EMENDAS PARLAMENTARES, cujo valor será adicionado a despesa orçamentaria do exercício corrente, através do Crédito Adicional Especial, com cobertura por Excesso de Arrecadação da receita específica, autorizado a inserção da rubrica da despesa no PPA e LDO do exercício corrente, para amparo legal do Convênio formalizado, podendo as parcelas de liberação dos recursos financeiros ultrapassar exercícios futuros, cujos Créditos Adicionais Especiais nesta Lei, ficam desde já autorizados e vinculados.	
			Art. 2º - Os recursos disponíveis necessários à cobertura do crédito adicional especial de que trata o artigo anterior, será obtido de Emendas Parlamentares, formalizado junto ao Governo do Estado do Tocantins – Transferências Especiais - EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL – VALDEMAR JÚNIOR.	
			Fonte de Recursos OGE – Emendas Parlamentares.....R\$ 110.000,00	
			Fonte de Recursos OGM – Recursos Próprios.....R\$ 5.000,00	
			Parágrafo Único – Esta Lei terá sua vigência a partir da Assinatura do Convenio e liberação dos Recursos do Repasse, até o prazo final de vigência do Convênio firmado com o Governo do Estado do Tocantins – Transferências EMENDA PARLAMENTAR.	
			Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.	
			Gabinete da Prefeita Municipal de Itacajá - Tocantins, aos 18 dias do mês de abril de 2024.	
			MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA Prefeita Municipal	
			PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 037/2024 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 011/2024	
			O PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ-TO, através do ordenador de despesa, publica o aviso de Inexigibilidade nº 011/2024, cujo objeto é: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor Kadu Martins no dia 06/07/2024, a realizar- se na Praia da Orla, conforme	



condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS., inscrita no CNPJ nº 02.411.726/0001-42. Fundamentado e sujeitando-se às normas preconizadas no Art. 74. da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DO CONTRATO 025/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 006/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 020/2024
CONTRATO Nº: 025/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA PEDÁGIO BRASIL LTDA, CNPJ: 22.414.305/0001-82.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com o cantor “PARANÁ” na sexta feira 12/07, às vésperas da cavalgada, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 22/03/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 – 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal

SILVANA BUEIRA – Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ
EXTRATO DO CONTRATO 026/2024
INEXIGIBILIDADE Nº: 007/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 021/2024
CONTRATO Nº: 026/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ, CNPJ: 02.411.726/0001-42.

Contratada: EMPRESA TRUST MUSIC PRODUcoes ARTISTICAS LTDA,

CNPJ: 36.149.883/0001-43.

Objeto: Contratação de empresa para realização de show artístico com a dupla Rio Negro e Solimões na sexta feira 19/07 às vésperas do Rally das Aguas, a realizar-se na Praia da Orla, conforme condições e especificações contidas no termo de referência, para atender a Temporada de Praia Verão 2024 da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACAJÁ – TOCANTINS.

Valor do contrato: R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 Fonte de Recurso: 1710; 1500

Data da assinatura: 18/03/2024

Dotação orçamentária: 23.695.0614 – 2.181 (Credito especial); 03.26.23.695.0614.2.142

Signatários: MARIA APARECIDA LIMA ROCHA COSTA – Prefeita Municipal

BOAVENTURA MANOEL DE OLIVEIRA – Representante da Contratada.

Itacajá – TO, 18 de abril de 2024.

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeita Municipal



Diário Oficial Eletrônico
do Município de Itacajá

Prefeitura Municipal de Itacajá

Avenida Paulo Falcão Teixeira, 403 – Centro –
CEP 77720-000 – Itacajá -TO

Maria Aparecida Lima Rocha Costa
Prefeito Municipal

Itallo Brasil Costa Campos
Secretário de Administração

